SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3983

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4581/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Luiz Claudio Xavier da Silva, Fiscal Fazendário, matrícula nº 20/0832, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3729/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FABB9712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4582/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Adir Alves dos Santos, Motorista, matrícula nº 20/2030, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3562/2025, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6886114F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4583/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO a servidora **Jéssica Machado Barbosa,** Agente Administrativo, matrícula nº 20/2262, a bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 1064 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovadas através do Processo Administrativo nº 3341/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5ADB80F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4584/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO a servidora **Raquel da Silva Lima,** Contador, matrícula nº 20/3898, a bonificação de 02% (dois por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 166 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovado através do Processo Administrativo nº 3559/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020, restando 26h para serem contabilizadas na próxima bonificação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7D56E444

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 022/2025 R1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2595/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – 1ª REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte de Estrutura Mista – Rua Manoel de Lucas – Palmeira da Serra.
Menor valor global – Empreita por preço unitário
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 916.941,50 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
BDI 22%
DATA: 04/11/2025
HORA: 10:30

LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin – Rua Major Tofani – 2 - Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – 26650-000
EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitação@paulodefrontin.rj.gov.br

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2025

LILIAN VILAS GOMES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:905A1F0E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 750/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR a partir de 13.10.2025, o Sr. **RUDY DANIEL DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS DE ATOS, DAS-03**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2025, revogando-se as disposições em contrário.

.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7BD790AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 06 anexada ao processo administrativo nº 5582-2025;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) **DIEGO AUGUSTO DE LIMA VICENTE mat.** 2622 referentes ao período **2016/2021** para gozo de **01.10.2025 A 29.12.2025**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 01.10 .2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:73B5CC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 756 /2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município em seu Art. 84 – Parágrafo único;
CONSIDERANDO,a solicitação em fls 190 da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão acostada ao processo administrativo de nº 959/2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o seguinte agente público como fiscal responsável pelo acompanhamento do Processo nº 959/2025 para atender as demandas do Conselho Tutelar Mendes.

MARIANA PEREIRA DO VAL MAT 54569
GUILHERME RAZUT MAT 54568
SAMARA JANINI COREA MAT 54570
CAMILA GOMES DA SILVA ROSTIROLLA OLIVEIRA MAT 54566

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C6B8179C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REUNIÃO ORDINÁRIA (08.10.2025)

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, iniciou-se a Assembleia Geral de nº 004/2025, do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE), na Avenida Octávio Gomes, n.º 395, Centro, na cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Em pauta: Ingresso de novos entes (Paty do Alferes e Mendes); Aquisição de espaço para ampliação do CTDR; Assuntos Gerais. Atestada a presença dos senhores: **Carlos Eduardo Granadeiro Correa, Aderio Luiz Myrrha**, **Paulo Aurélio Carvalho**, **Pedro Diniz**, **Renata Ramos**, ambos do CONVALE; **Christopher Taranto,** representando Barra do Piraí; **Mauro Victor Santos**– representante do município de Rio das Flores; **Lia Carolina Melo da Silva –** representando a AGENERSA**; Prefeito e presidente do CONVALE Saulo Correa, Severino Ananias Filho, Ailton batista e Pedro Graça** - representando o município de Valença**; Nicole Fraguas –** representando o município de Vassouras; **Fernanda Peralta –** representando a SEAS; **Fábio Soares** - representando a Concessionária Vale do Café; **Tauann Domis** – representante do município de Mendes; **Igor Ramos** – representante do município de Paty do Alferes. Após a contagem do quórum, é feita a leitura da ATA da Assembleia anterior e aprovada por todos. Em seguida, o Presidente Saulo Correa inicia explanando sobre a entrada dos municípios de Mendes e Paty do Alferes e solicita aos representantes que se manifestem sobre o interesse em ingressar no CONVALE. O representante de Paty do Alferes, Igor Ramos, explana o interesse em ingressar no consórcio, no entanto expõe que a decisão ficará para um momento mais oportuno. O secretário de meio ambiente de Mendes, Tauann Domis, expõe que o município já é ente consorciado do Consórcio Centro Sul, justificando o interesse por questões financeiras devido à inadimplência de outros municípios consorciados. Continua apontando a questão geográfica que atrapalha na logística até o aterro sanitário de Paracambi, desta forma, seria mais viável a disposição final no CTDR Vassouras. Logo após, é solicitado a votação dos entes consorciados. O Prefeito de Valença, Saulo Correa, aprova o ingresso do município de Mendes. A secretária de meio ambiente de Vassouras, Nicole Fraguas, vota favorável. O secretário de meio ambiente de Rio das Flores, Mauro Victor vota a favor, O secretário de meio ambiente de Barra do Piraí, Christopher Taranto, vota favorável à entrada de Mendes. A representante da SEAS, Fernanda Peralta, vota favorável. Após a aprovação, o Diretor Carlos Eduardo informa que é importante que os secretários de meio ambiente, limpeza urbana e jurídico entrem em contato com a equipe do CONVALE para as tratativas **(Protocolo de intenção, legislação e contrato de rateio).** O segundo item da pauta a ser discutido é a desapropriação ou a compra de uma área para ampliação do CTDR. É apresentado o estudo de vários corretores de imóveis de Vassouras os preços mínimos e máximos referentes ao metro quadrado. Foi solicitado a manifestação dos entes consorciados para esta pauta. A secretária de meio ambiente de Vassouras, Nicole Fraguas, vota favorável. O secretário de meio ambiente de Rio das Flores, Mauro Victor vota a favor da aquisição. O secretário de meio ambiente de Barra do Piraí, Christopher Taranto, **não concorda** com a aquisição, demonstrando que primeiro é necessário estudos técnicos para o uso da área. O Prefeito de Valença, Saulo Correa, vota a favor. A representante da SEAS, Fernanda Peralta vota favorável para aquisição ou desapropriação do CTDR. Logo após, Carlos Eduardo entra na pauta de assuntos gerais e expõe a necessidade do CONVALE locar um espaço administrativo. Todos os entes consorciados votam favorável.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA –
Presidente do CONVALE

NICOLE FRAGUAS –
Representante de Vassouras

CHRISTOPHER TARANTO –
Representante de Barra do Piraí

MAURO VICTOR SANTOS –
Representante de Rio das Flores

FERNANDA PERALTA –
Representante da SEAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Granadeiro Correa
Código Identificador:A8C0989C

CONVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REUNIÃO ORDINÁRIA (14.05.2025)

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, iniciou-se a Assembleia Geral de nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE), na Avenida Octávio Gomes, n.º 395, Centro, na cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Em pauta: Projeto do PAC das cidades; Compra dos containers para ampliação da coleta seletiva; Assuntos Gerais. Atestada a presença dos senhores: **Saulo Correa** – presidente do CONVALE e Prefeito de Valença; **Carlos Eduardo Granadeiro Correa, Rafaela dos Santos Azevedo Medeiros**, **Paulo Aurélio Carvalho**, **Pedro Diniz e Renata Ramos e Arlindo**, ambos do CONVALE. **Elis de Souza e Mayara Capato** - representando Barra do Piraí; **Mauro Victor, Bruno Andrade e Viviane Almeida** – representantes do município de Rio das Flores; **Lia Carolina –** representando a AGENERSA**; Dr. Ailton batista e Felipe** - representando o município de Valença**; Prefeita Rosilane Pivete, Nicole Fraguas e Denis Uiliam –** representando o município de Vassouras. Carlos Eduardo dá início a reunião fazendo a leitura da ATA do dia quatro de fevereiro de 2025, posteriormente a ATA é aprovada pelos entes consorciados. Na pauta sobre o Novo PAC, Carlos Eduardo expões que o CONVALE foi o único consórcio do estado do Rio de Janeiro que constava na listagem para envio de proposta para obtenção de recursos com o PAC. Em sequência, apresenta os itens que foram enviados para a proposta, sendo quatro trituradores de massa verde e quatro caminhões de coleta seletiva. Saulo Correa mostra a necessidade da aquisição de um triturador mais robusto e com maior capacidade. A secretária Nicole toma a palavra fala sobre a importância de um caminhão com maior capacidade de transporte de recicláveis. Carlos Eduardo pede para que os entes votem para a aquisição dos trituradores e caminhões. Mauro Vitor vota a favor. A Prefeita Rosilane Pivete vota favorável a proposta. Elis, de Barra do Piraí também vota a favor. Em seguida, Carlos Eduardo apresenta os valores dos caminhões de coleta seletiva

e dos trituradores e ressalta que os valores não gerarão custos adicionais para os municípios, pois com os valores de Contrato de Rateio, a mensalidade seria abatida com o saldo remanescente. Na sequência, solicita à prefeita Rosilane Silva que disponibilize a equipe de licitação do município de Vassouras para que auxilie o CONVALE nas aquisições citadas. Saulo Correa entra na pauta da aquisição dos containers de resíduos, e justifica a compra para uma melhor coleta urbana nos municípios. Ressalta que além dos containers, será solicitado kits de rodas extras para os containers, visto que são materiais mais frágeis e precisam de rodas reservas para reposição. Continua dizendo que a compra será com os recursos do Fundo de Reserva do CONVALE. Mais uma vez, Carlos Eduardo abre a votação, dessa vez para a aquisição dos containers. Mauro de Rio das Flores vota a favor. Nicole e Rosi votam a favor, porém Nicole ressalta a importância de containers com maior capacidade, como por exemplo o de 700 litros. Elis, representante de Barra do Piraí, vota a favor da aquisição. Presidente Saulo volta com a palavra e solicita que entre nas compras o adesivo com o brasão dos municípios, para que seja fixado nos containers. Prefeita Rosilane agradece o empenho do CONVALE para ajudar os municípios consorciados. Presidente Saulo Correa agradece pela confiança e os votos favoráveis para uma melhor gestão dos resíduos sólidos, ATA segue para coleta de assinaturas.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA –
Presidente do CONVALE e Prefeito de Valença

ROSILANE PIVETE SILVA -
Prefeita de Vassouras

AILTON BASTOS –
Vice Prefeito e Secretário de Meio Ambiente de Valença

ELIS DE SOUZA –
Representante de Barra do Piraí

MAURO VICTOR –
Secretário de Meio Ambiente de Rio das Flores

Publicado por:
Carlos Eduardo Granadeiro Correa
Código Identificador:9E951AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar, para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Vassouras-RJ, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível e adaptada às suas necessidades específicas.

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:
I – Vacinação Domiciliar: A aplicação de vacinas em domicílio, para pessoa com o transtorno do espectro autista – TEA, quando a mesma não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas condições específicas;
II – Processo de Vacinação Domiciliar: inclui a avaliação prévia da necessidade do atendimento, o agendamento, a aplicação da vacina por equipe especializada e o registro da imunização.

Artigo 3º - São diretrizes do Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA:
I – Assegurar a vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, mediante solicitação de seu responsável legal;
II – Garantir que a pessoa com TEA ou seu responsável legal possa apresentar um laudo médico ou relatório emitido por profissional de saúde que ateste sua condição ou a carteira de identificação de que é portador de Transtorno do Espectro Autista, sendo esse documento válido por tempo indeterminado, sem necessidade de revalidação periódica;
III – Oferecer maior conforto e segurança às pessoas com TEA durante as campanhas de vacinação, minimizando fatores estressores e promovendo um ambiente adequado para a imunização.
Artigo 4º - O Poder Executivo deverá:
I – Promover campanhas de conscientização para a população sobre o direito à vacinação prioritária em domicílio das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
II – Implementar medidas de controle e monitoramento para assegurar o cumprimento desta Lei.
Artigo 5º - Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município, ficam asseguradas às pessoas com TEA os seguintes direitos:
I – Atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para vacinação domiciliar;

II – Aplicação das vacinas por profissionais capacitados, com respeito às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo e adaptado às especificidades de cada indivíduo;
III – Acompanhamento do processo de vacinação por familiar ou responsável legal, sempre que necessário, visando assegurar o bem-estar da pessoa com TEA.
Artigo 6º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 617/2025 de autoria do Vereador Gabriel dos Santos Silva.

Publicado por:
Isadora Abreu de Oliveira da Rocha
Código Identificador:972FCAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.525, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora INGRID WAACK MELO, CPF n.º 149.782.287-43 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-04. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Abreu de Oliveira da Rocha
Código Identificador:1A44A733

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.546, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **EDUARDO CORRÊA GOMES,** CPF 094.097.317-86**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC-04 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1 de outubro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Abreu de Oliveira da Rocha
Código Identificador:451AC719

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder a Servidora abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Maria Aparecida Pinto Ferreira	100.409-3	Auxiliar de Serviços Gerais	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Abreu de Oliveira da Rocha
Código Identificador:F9DAA248



